

ABMIL, para realização de despesas de pequeno vulto. O período para aplicação do referido adiantamento é de 3 jun. 2016 a 1º set. 2016, e o prazo para prestação de contas é até 1º out. 2016.

(CBMDF -DIOFI\_SAOFI\_SSAFI /SEI-053-044187/2016-0494484)

## **ATO DO DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

### **XXV – INFORMAÇÃO SOBRE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE**

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 43 e inciso IV do art. 44 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 117 da Portaria 27, de 24 set. 2010, resolve:

**INFORMAR** que o 3º Sgt. Ref. PTTC PAULO DE TARSO CARDOSO, matr. 1402617, doou sangue voluntariamente, no dia 10 jun. 2016, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme atestado de doação apresentado pelo militar na secretaria da SAPAD/DICOA.

Em consequência:

- a) o militar obteve 1 (um) dia de dispensa do serviço, na data da doação, conforme prevê o art. 117 da Portaria 27, de 24 set. 2010, em consonância com o previsto na Lei 1.705, de 27 mar. 1950.
- b) que os seguimentos da Corporação interessados, tomem conhecimento e providências afins.

(CBMDF - Nota de Boletim- CBMDF\_ DICOA\_SAPAD /SEI-053-044123/2016-0494322)

## **ATO DO DIRETOR DE ENSINO**

### **XXVI – ESCALA DE MILITARES PARA REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS DE COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO CBMDF**

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e

Considerando a publicação do item VI do BG 115, de 20 jun. 2016, que trata do calendário e programação dos eventos em comemoração ao 160º aniversário do CBMDF e quantitativo de militares a serem escalados para representação, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a relação dos militares desta Diretoria que irão fazer parte da representação na 26ª Corrida do Fogo, às 19h do dia 2 jul. 2016, Uniforme 4º B (Agasalho de Educação Física).

- 1) SubTen. QBMG-1 HERLON LOPES TAVARES, matr. 1404154;
- 2) SubTen. QBMG-1 ROGÉRIO VICENTE FERREIRA, matr. 1403785;
- 3) SubTen. QBMG-1 LUIZ CARLOS FERREIRA, matr. 1403979;
- 4) SubTen. QBMG-1 GILSON GONÇALVES DE LIMA, matr. 1404184;
- 5) SubTen. QBMG-1 DEILSON RIBEIRO LIMA, matr. 1415880;
- 6) SubTen. QBMG-1 ANTÔNIO RAIMUNDO DE MESQUITA, matr. 1403548;
- 7) 1º Sgt. QBMG-1 LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1402679;
- 8) 2º Sgt. QBMG-1 HUMBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matr. 1403642;
- 9) 2º Sgt. QBMG-1 CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO, matr. 1403056;
- 10) 3º Sgt. QBMG-1 VANDERSON VIANA SANTOS, matr. 1405299.

(NB-CBMDF\_ DIREN\_SEADM /SEI-053-045937/2016-0505970)

## **ATOS DO COMANDANTE OPERACIONAL**

### **XXVII – INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/2016 – COMOP**

**Revoga parcialmente a Instrução Normativa 16/2016 – COMOP e dá outras providências.**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o inciso II, do art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e

Considerando que o item VIII do art. 4º da Instrução Normativa 16/2016 – COMOP, publicada no BG 093, de 18 maio 2016, dispõe que "VIII- Não utilizar equipamentos nas gavetas que não estejam na relação carga entregue pelo CEMEV; (ex: material de corte)";

Considerando que o dispositivo normativo citado pode eventualmente reduzir a capacidade de atuação operacional da corporação;

Considerando que compete ao Comando Operacional aperfeiçoar a gestão dos recursos operacionais do CBMDF, resolve:

**Art. 1º REVOGAR** o item VIII do art. 4º, da Instrução Normativa 16 /2016 – COMOP.

**Art. 2º** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

(CBMDF - Nota de Boletim- CBMDF\_COMOP\_GACOP /SEI-053-038915/2016-0485021)

### **XXVIII – REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10 -B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o item VI do BG 045, de 8 mar. 2016, resolve:

**CONCEDER** o Regime Especial de Trabalho a Cb. QBMG-1 LETÍCIA YOKOYAMA ARAÚJO, matr. 1909607, lotado no GPCIN, haja vista, estar em período de amamentação, conforme relatório médico, datado de 10 maio 2016, anexo ao SEI-034912/2016.

Em consequência, o Comandante da militar deverá providenciar a compensação das horas não trabalhadas e exercer o controle da militar beneficiada, conforme dispõe o capítulo IV do item VI do BG 045, de 8 mar. 2016.

(CBMDF - Nota de Boletim- CBMDF\_EMOPE\_SEREH /SEI-053-034912/2016-0483883)

### **XXIX – REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10 -B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com a Portaria 8, de 14 abr. 2005, resolve:

**CONCEDER** o Regime Especial de Trabalho ao 1º Sgt. QBMG-1 FERNANDO ALVES DE FREITAS, matr. 1406197, lotado no 11º GBM, por estar regularmente matriculado, no Curso de Arquitetura e Urbanismo, na Universidade de Brasília - UnB, tendo o início do período letivo em 2 mar. 2016 e término em 18 jul. 2016, sendo os horários das aulas nos turnos matutino e vespertino das 8h às 12h e de 14h às 18h , aos sábados, noturno das 18h às 24h, as segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras e das 20h as 24h, as quintas-feiras.

Em consequência o Comandante do militar deverá providenciar a compensação das horas não trabalhadas e exercer o controle do militar beneficiado, conforme dispõe os capítulos V e VI da Portaria 008, de 14 abr. 2005.

(CBMDF - CBMDF\_EMOPE\_SEREH /SEI-053-040400/2016-0482753)

### **XXX – ESCALA DE GESTOR DE FROTA OPERACIONAL REFERENTE A JULHO DE 2016 E ALTERAÇÕES, REFERENTES A MAIO DE 2016**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V; e no art. 40 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o inciso II do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve: